



LEI COMPLEMENTAR Nº. 58/2024, DE 10 DE JULHO DE 2024.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que nesta data fixei uma cópia do presente _____ no placard desta Prefeitura Municipal, no lugar do costume de acordo com a Lei

Altera a redação da Lei Complementar Municipal nº 057, de 1º de julho de 2024, e dá outras providências."

S.M. do Araguaia, _____

SEC. GESTÃO E PLANEJAMENTO

A Prefeita do Município de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Paulo Roberto de Oliveira
SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE _____

Art. 1º Fica alterada a redação do quadro demonstrativo constante do art. 1º da Lei Complementar Municipal nº 057, de 1º de julho de 2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

| MATRÍCULA | LOTES | ÁREA TOTAL |
|-----------|--|---------------------|
| 7.117 | 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 | 6.000M ² |
| 14.456 | 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 | 2.000M ² |
| TOTAL | 30 LOTES | |

Art.2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2024.


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita